



## **CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**2025**

## CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Companhia Amapá Petróleo e Gás – GASAP, em conformidade com o artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303/2016, subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa referente ao exercício social de 2025.

### IDENTIFICAÇÃO GERAL

**Tipo de estatal:** Sociedade de Economia Mista

**Tipo societário:** Sociedade Anônima

**Tipo de capital:** Fechado

**Abrangência de atuação:** Estado do Amapá

**Setor de atuação:** Gás Natural

**Capita Social:** R\$ 4.00.000,00 (quatro milhões de reais)

**CNPJ:** 05.943.400/0001-54

**Endereço:** Av. FAB, nº 1.070, Ed. Macapá Office Center, sala 108, Centro. Macapá – Amapá. CEP: 68.900-073

**Contatos:** (96) 3222-7920 | [www.gasap.com.br](http://www.gasap.com.br)

### MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alcir Figueira Matos	Presidente do Conselho	CPF nº XXX.640.372-XX
Hermano Darwin Vasconcellos Mattos	Vice - Pres. do Conselho	CPF nº XXX.590.147-XX
Jose Carlos de Salles Garcez	Membro do Conselho	CPF nº XXX.460.545-XX
Marcos Alberto de Souza Jucá	Membro do Conselho	CPF nº XXX.864.702-XX
Marcelo Ivan Pantoja Creão	Membro do Conselho	CPF nº XXX.324.532-XX

### MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Viviane Vieira de Souza	Membro Titular	CPF nº XXX.368.971-XX
Joyce Lara Martins de Sousa Pereira	Membro Titular	CPF nº XXX.043.151-XX
Cargo Vago	N/A	N/A

### MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

André Gustavo Lins de Macêdo	Diretor Presidente (interino)	CPF nº XXX.467.624-XX
André Gustavo Lins de Macêdo	Diretor Administrativo Financeiro	CPF nº XXX.467.624-XX
Paulo Alexandre Carvalho Guardado	Diretor Técnico Comercial	CPF nº XXX.845.728-XX

### AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

BDO RCS Auditores Independentes S/S Ltda.

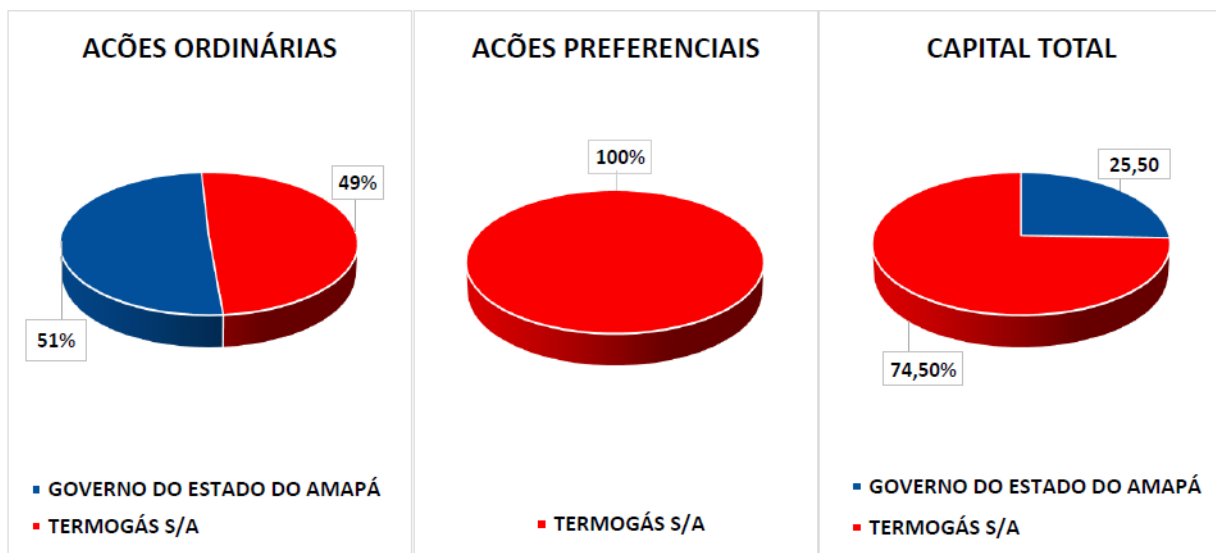
### NOSSAS ATIVIDADES

A Companhia Amapá Petróleo e Gás - GASAP, com sede na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de

direito privado e patrimônio próprio, com autonomia administrativa e financeira, criada por força da Lei Estadual nº 705, de 05 de julho de 2002. A Companhia é regida por legislação específica, em especial, a Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei nº 13.303/2016), por seu Estatuto Social, bem como as demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A Companhia é detentora da concessão estadual para exploração, com exclusividade, dos serviços de distribuição e comercialização de gás natural canalizado, e de outras origens, por vias terrestres e fluviais, podendo desenvolver atividades correlatas necessárias à distribuição do gás em todo o segmento consumidor para a geração termelétrica ou outras finalidades possibilitadas pelos avanços tecnológicos.

## ACIONISTAS



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com a legislação aplicável ao seu campo de atuação, a GASAP aprimora continuamente suas práticas de governança, orientada pela conformidade e pela transparência em seus processos e atividades.

O Estatuto Social da GASAP é o instrumento que define as atribuições e responsabilidades dos órgãos societários e executivos responsáveis pela condução das atividades da Companhia. A seguir apresentamos a Estrutura de Governança Corporativa vigente em 2025.

## ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão supremo da GASAP, responsável por deliberar sobre questões de maior relevância e decidir sobre os negócios relacionados ao objeto social da Companhia. É composta pelos acionistas ou seus representantes legalmente constituídos. A

Assembleia Geral reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração é um órgão colegiado responsável por supervisionar as atividades executivas e de gestão da Companhia. É composto por 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, por indicação dos acionistas, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitidas até 03 (três) reconduções consecutivas.

Conforme o Estatuto Social, compete ao acionista majoritário indicar 03 (três) membros, dentre eles o Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao acionista minoritário detentor de ação ordinária a indicação dos demais membros, incluindo o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

As competências do Conselho de Administração estão estabelecidas no artigo 13, incisos I a XXI, do Estatuto Social da Companhia, e podem ser consultadas no site institucional, na página de Acesso à Informação.

## **CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplente, eleitos pela Assembleia Geral para um prazo de atuação de 01 (um) ano, permitidas até 02 (duas) reconduções consecutivas, e terá as atribuições e poderes fixados pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97, mormente o artigo 163 e parágrafos, observando-se quanto a sua constituição o disposto nos artigos 161, § 4º e 240 da Lei nº 6.404/76.

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva é o órgão responsável por dirigir e representar a GASAP nos atos necessários ao funcionamento regular de suas atividades. É composta por 03 (três) membros: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico-Comercial, todos eleitos para mandato unificado de 02 (dois) anos, permitidas até 03 (três) reconduções consecutivas.

Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelo Conselho de Administração, competindo ao acionista majoritário indicar o Diretor Presidente e ao acionista detentor de ação ordinária indicar os Diretores Administrativo-Financeiro e Técnico-Comercial

## **REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

A remuneração da Diretoria Executiva é de competência dos acionistas que cada um representa, a remuneração do Conselho de Administração será de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos meses em que houver reunião e do Conselho Fiscal é de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

## OUVIDORIA

A GASAP dispõe de um canal de Ouvidoria integrado ao Sistema de Ouvidorias do Estado do Amapá, o OUV Amapá, coordenado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE). Esse sistema permite que qualquer cidadão apresente manifestações relacionadas aos atos da GASAP e de seus colaboradores.

## CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

O Código de Conduta e Integridade reflete os compromissos e princípios que orientam a atuação da GASAP, reafirmando seu posicionamento e suas responsabilidades sociais, econômicas e ambientais perante a sociedade e todos os envolvidos na realização de seus objetivos institucionais. O documento estabelece diretrizes que promovem o comportamento ético e responsável, assegurando o cumprimento da legislação vigente, além de incentivar a transparência, a integridade e a prevenção de práticas ilícitas.

Este Código aplica-se a todos os colaboradores e demais pessoas, físicas ou jurídicas, que se relacionam direta ou indiretamente com a Companhia, sendo um instrumento essencial no fortalecimento da governança corporativa.

## INVESTIMENTOS

Não foram considerados investimentos para o ano de 2025.

## NOSSO RESULTADO ECONÔMICO E FINANCEIRO

### Balanços patrimoniais Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	2025	2024
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	144	132
Tributos a recuperar	5	28	22
Outros créditos		1	1
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>173</b>	<b>155</b>
<b>Não circulante</b>			
Ativo de direito de uso	6	74	7
Imobilizado	7	5	8
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>79</b>	<b>15</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>252</b>	<b>170</b>

<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			
	<b>Nota explicativa</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	8	3	3
Obrigações sociais a recolher	9	23	22
Tributos a recolher		1	1
Obrigações por arrendamento	6	13	8
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>40</b>	<b>34</b>
<b>Não circulante</b>			
Obrigações por arrendamento	6	64	-
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>64</b>	<b>-</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	10	3.544	3.100
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	104
Reserva de capital		2	2
Prejuízos acumulados		(3.398)	(3.070)
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>148</b>	<b>136</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>252</b>	<b>170</b>

## **Demonstrações do resultado**

### **Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024**

**(Em milhares de Reais)**

	<b>Nota explicativa</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Despesas operacionais</b>			
Gerais e administrativas	11	(338)	(315)
		<b>(338)</b>	<b>(315)</b>
<b>Prejuízo antes do resultado financeiro</b>		<b>(338)</b>	<b>(315)</b>
<b>Receitas financeiras</b>			
Despesas financeiras	12	20	19
Resultado financeiro líquido	12	(10)	(36)
		<b>10</b>	<b>(17)</b>
<b>Prejuízo do período</b>		<b>(328)</b>	<b>(332)</b>

As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

Em observância aos deveres e responsabilidades legais previstos na Lei nº 13.303/2016, artigo 8º, inciso I, o Conselho de Administração da Companhia Amapá Petróleo e Gás – GASAP aprovou as informações contidas neste instrumento, em reunião realizada em 23/02/2026, reafirmando seu comprometimento com os objetivos sociais estabelecidos na Lei de Criação da Companhia.

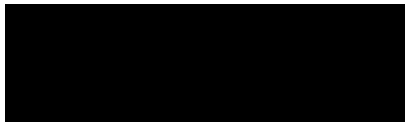
Assim, subscrevem a presente Carta Anual de Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2025, os seguintes Administradores:



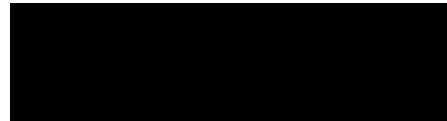
**Alcir Figueira Matos**  
Presidente do Conselho de Administração



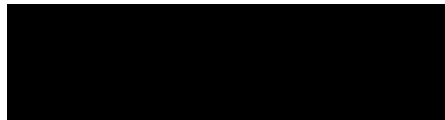
**Hermano Darwin Vasconcellos Mattos**  
Vice-Presidente do Conselho de Administração



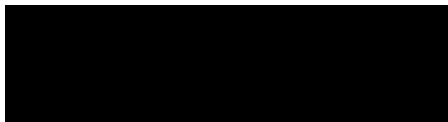
**José Carlos de Salles Garcez**  
Conselheiro de Administração



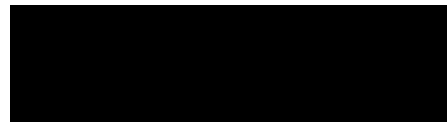
**Marcelo Ivan Pantoja Creão**  
Conselheiro de Administração



**Marcos Alberto de Souza Jucá**  
Conselheiro de Administração



**André Gustavo Lins de Macêdo**  
Diretor Presidente  
Diretor Administrativo Financeiro



**Paulo Alexandre Carvalho Guardado**  
Diretor Técnico Comercial